



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 140 /2013

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que compete a cada Tribunal a regulamentação do sistema instituído pela legislação referida;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 40/2013, que regulamenta e institui o processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o que dispõem os Atos Normativos nºs 123/13, 125/13 e 132/13;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº 2013.01.427.181;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Resolução 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais, audiências e atendimento ao público na Unidade Judiciária - 1ª Vara da

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais do Juízo de Vitória-ES -, de 29 de outubro de 2013 a 06 de novembro de 2013, mantendo-se à apreciação dos casos urgentes.

Art. 2º. DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais, audiências e atendimento ao público na Unidade Judiciária - 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais do Juízo de Vitória-ES -, de 31 de outubro de 2013 a 06 de novembro de 2013, mantendo-se à apreciação dos casos urgentes.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 30 de outubro de 2013.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
PRESIDENTE